



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Estudos Técnicos Preliminares (ETP) de TIC nº 2156386 - TRE-PB/PTRE/DG/STIC/COINF

I - Necessidade da contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de garantir a continuidade e a resiliência da infraestrutura tecnológica crítica do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE-PB). O objeto central é o fornecimento de serviços de renovação de licenciamentos de software, garantia de equipamentos de TIC e suporte técnico especializado. Tais serviços estão relacionados às soluções de hiperconvergência e backup que são atualmente essenciais para sustentar sistemas e aplicações do Tribunal, visando à manutenção da segurança e da continuidade institucional.

A infraestrutura de TIC do TRE-PB conta com doze (12) appliances da fabricante Nutanix, modelo NX-8155-G8, que foram implantados a partir de 2022. Esses equipamentos são responsáveis por sustentar sistemas cruciais como SEI, IPLevo, e-mail institucional, e demais aplicações de apoio às atividades finalísticas e administrativas do Tribunal. Os ativos foram adquiridos originalmente com licenciamento de software, garantia de equipamentos de TIC e suporte técnico, cujas vigências começam a expirar progressivamente a partir de novembro de 2025. Adicionalmente, o TRE-PB utiliza quatro (04) equipamentos de backup da fabricante ExaGrid, sendo duas unidades do modelo EX27 e duas do modelo EX27-SEC. Esses equipamentos são indispensáveis para a retenção de dados institucionais críticos e para a proteção e recuperação de informações em caso de falha ou desastre.

A ausência da renovação dos serviços associados a esses equipamentos Nutanix e ExaGrid implicaria em riscos críticos à continuidade dos serviços prestados. Isso ocorreria especialmente em cenários de falhas físicas ou lógicas, pois resultaria na perda do suporte oficial do fabricante. Consequentemente, o Tribunal perderia a elegibilidade para atualizações, correções de segurança, substituições de peças e atendimento técnico qualificado. A substituição integral desses ativos por novas soluções tecnológicas demandaria aquisições de alto custo, processos complexos de migração de sistemas e reconfiguração de ambientes, o que comprometeria a previsibilidade orçamentária e a estabilidade operacional. Dessa forma, a renovação da solução atual é a opção que preserva os investimentos já realizados e assegura a aderência à política de sustentabilidade, ao ampliar a vida útil dos equipamentos em uso.

II - Equipe de planejamento:

Área demandante: Sylvio Rogério Soares do Nascimento

Área técnica: Marcell Manfrin Barbacena

Área administrativa: Erika Camarotti de Lima

III - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:

- Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Resolução nº 468/2022 - CNJ - Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa SGD/ME 94/2022 - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 - estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisas de preços;
- Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;
- Portaria nº 280/2023 TRE-PB/PTRE/ASPRE - Dispõe sobre o Termo de Responsabilidade e Confidencialidade das Informações e a Declaração de Ciência nas contratações de serviços e nos estágios no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba e
- Instrução Normativa nº 06/2022 – TRE/PB.

IV - Referência a instrumentos de planejamento deste Regional:

A presente contratação está alinhada aos instrumentos de planejamento estratégico e tático do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em conformidade com as diretrizes legais e normativas aplicáveis.

i) Planejamento Estratégico Institucional (PEI):

A contratação contribui para o cumprimento do Objetivo Estratégico 8 – Aperfeiçoar a governança e gestão, sendo monitorada por meio do Indicador 8.3 – Índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação e Indicador 8.4 - Índice de aquisição de bens e serviços constantes no plano anual de contratações.

ii) Plano Estratégico de TIC (ENTIC-JUD):

A ação está compatível com o Objetivo 8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas, associado ao Indicador Estratégico 8.1 – Índice de Atendimento dos serviços TIC definidos pelo órgão.

iii) [Plano de Contratações de TIC 2025](#):

Quanto à garantia dos equipamentos e ao suporte técnico especializado relacionados à solução de hiperconvergência Nutanix, há previsão no referido plano (Item 25). Contudo, no que tange à contratação da garantia dos 04 equipamentos de backup da fabricante ExaGrid, a equipe informa que a STIC está providenciando a alteração do PACONT TIC 2025 para inserção de tal item.

iv) Plano de Logística Sustentável (PLS):

A contratação observa os princípios da sustentabilidade, ao privilegiar a extensão da vida útil de ativos já existentes, evitando descartes prematuros e promovendo o uso racional de recursos orçamentários e materiais, em consonância com as metas do PLS vigente.

V - Requisitos da contratação:

O objeto da contratação consiste no fornecimento de renovação do licenciamento de software, do suporte técnico especializado e da garantia de equipamentos que compõem a infraestrutura crítica de TIC utilizada pelo TRE-PB.

Os equipamentos e softwares específicos por Regional são descritos na Tabela 1 e 2 abaixo.

Tabela 1 - Ativos de hardware

Fabricante	Modelo	Serial
Nutanix	NX-8155-G8	22SH5H350010
Nutanix	NX-8155-G8	22SH5H350031
Nutanix	NX-8155-G8	22SH5H350032
Nutanix	NX-8155-G8	22SH5H350033
Nutanix	NX-8155-G8	22SH5H350034
Nutanix	NX-8155-G8	22SH5H350035
Nutanix	NX-8155-G8	22SH5H400189
Nutanix	NX-8155-G8	22SH5H400249
Nutanix	NX-8155-G8	23SH5H290510
Nutanix	NX-8155-G8	23SH5H290521
Nutanix	NX-8155-G8	23SH5H290530
Nutanix	NX-8155-G8	23SH5H290541
Exagrid	EX27	EXAVTA22250
Exagrid	EX27	EXAVTA22250
Exagrid	EX27-SEC	EXAVTA23090
Exagrid	EX27-SEC	EXAVTA23090

Tabela 2 - Ativos de software

Fabricante	Software	Referência
Nutanix	Nutanix Cloud Infrastructure	SW-NCI-ULT-PR
Nutanix	Nutanix Cloud Manager	SW-NCM-STR-PR

Em relação à execução dos serviços, os requisitos gerais determinam a **manutenção da integridade do ambiente de produção atual**, dispensando reinstalações, migrações de dados ou reconfigurações de arquitetura de rede e armazenamento. O fornecedor deve ser um **parceiro oficial, certificado e autorizado pelos fabricantes** das soluções, e a prestação dos serviços ocorrerá de acordo com os **critérios técnicos padronizados dos fabricantes**, respeitando os níveis de serviço (SLA) definidos e as melhores práticas de mercado.

Considerando que a contratação trata da renovação de garantias, licenças e suporte de equipamentos já em uso, é **imprescindível que os itens fornecidos sejam idênticos aos atualmente empregados**. Essa exigência técnica visa garantir a **total compatibilidade, continuidade operacional e integridade** das soluções instaladas, bem como a funcionalidade dos ambientes, e não configura restrição indevida à competitividade conforme jurisprudência do TCU. Todos os itens possuem escopo, características técnicas e prazos definidos.

Os serviços são classificados como de **natureza continuada e de objeto comum**, conforme a Lei nº 14.133/2021. São de objeto comum por terem padrões de desempenho e qualidade definidos por normas de fabricantes e experiência de mercado. A natureza continuada se deve à necessidade de **manutenção ininterrupta da cobertura de suporte e garantia** dos equipamentos críticos.

Tendo em vista que os serviços aqui tratados são comercializados na forma pré-paga, portanto, condição indispensável para prestação deles, antes mesmo da aferição da correta execução, a presente contratação permite a antecipação de pagamento.

VI - Estimativa das quantidades de bens e/ou serviços:

A estimativa de bens e serviços necessários para esta contratação foi fundamentada nas demandas atuais e previstas do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE-PB). A contratação abrange produtos e serviços de dois fabricantes principais: Nutanix e ExaGrid.

A contratação será estruturada em dois lotes por fabricante com os quantitativos estimados da Tabela 3.

Tabela 3 - Quantitativos

Lote	Item	Descrição	Fabricante	Unidade / Modelo	Prazo	Quantidade
1	1	Subscrição de software SW-NCI-ULT-PR	Nutanix	Núcleo	12 meses	192*
	2	Subscrição de software SW-NCI-ULT-PR		Núcleo	24 meses	192*
	3	Subscrição de software SW-NCI-ULT-PR		Núcleo	36 meses	192*
	4	Subscrição de software SW-NCM-STR-PR		Núcleo	12 meses	192*
	5	Subscrição de software SW-NCM-STR-PR		Núcleo	24 meses	192*
	6	Subscrição de software SW-NCM-STR-PR		Núcleo	36 meses	192*
	7	Subscrição de garantia de hardware		NX-8155-G8	12 meses	12
	8	Subscrição de garantia de hardware		NX-8155-G8	24 meses	12
	9	Subscrição de garantia de hardware		NX-8155-G8	36 meses	12
2	10	Subscrição de garantia de hardware	ExaGrid	EX27	12 meses	2
	11	Subscrição de garantia de hardware		EX27	24 meses	2
	12	Subscrição de garantia de hardware		EX27	36 meses	2
	13	Subscrição de garantia de hardware		EX27-SEC	12 meses	2
	14	Subscrição de garantia de hardware		EX27-SEC	24 meses	2
	15	Subscrição de garantia de hardware		EX27-SEC	36 meses	2

Notas explicativas:

* - Número de appliances x Número de processadores por appliance x Número de núcleos por processador

As estimativas e quantitativos foram definidos com base no **inventário técnico atualizado** - disponível na Tabela 1 - , nos prazos de data de fim de vida útil (EOL - End of Life), na capacidade instalada e nas projeções de uso progressivo. Para a solução Nutanix, os quantitativos de licenciamento de software estão vinculados ao número de núcleos de processador dos appliances e à capacidade de armazenamento efetivamente utilizados. A previsão contempla diferentes períodos (1, 2 e 3 anos), com pagamento antecipado, e o seu **fracionamento proporcional**.

A possibilidade de fracionamento proporcional de licenças e garantias, prevista pelo fabricante, permite compatibilizar a cobertura com a vida útil remanescente dos equipamentos, aumentando a flexibilidade da execução contratual sem comprometer a previsibilidade dos quantitativos.

VII - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

A análise de mercado conduzida para esta contratação teve como foco avaliar as alternativas tecnológicas possíveis para o atendimento das necessidades institucionais, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de riscos associados. O objetivo foi identificar a solução que proporcionasse a melhor relação **custo-benefício** e a maior aderência ao requisito do TRE-PB.

Foram analisadas, separadamente, as soluções relativas à infraestrutura de hiperconvergência (Nutanix) e à solução de backup (ExaGrid), considerando as particularidades técnicas e operacionais de cada componente.

A plataforma **Nutanix** foi implantada no TRE-PB em 2022, com doze (12) appliances NX-8155-G8, atualmente responsáveis por sustentar sistemas críticos como SEI, IPenso, correio institucional e diversas aplicações de gestão. A equipe técnica do TRE-PB possui **elevada familiaridade com a plataforma**, resultado de capacitações específicas e da experiência acumulada no seu gerenciamento. A manutenção da infraestrutura atual garante a continuidade operacional, evita riscos de interrupção dos serviços e preserva o conhecimento técnico institucional. A substituição por outra plataforma, seja de mercado como a HPE SimpliVity, seja por alternativas em código aberto como Proxmox VE, implicaria alta reestruturação, testes de compatibilidade e migração de ambientes críticos, gerando riscos de interrupção de serviços e comprometendo a previsibilidade orçamentária e a estabilidade operacional. Além disso, a análise de mercado evidenciou que a **adoção de soluções alternativas apresenta um custo superior à manutenção da solução atual**. A título de exemplo, o Contrato nº 094/2022 do SEBRAE/AL para aquisição da solução HPE SimpliVity registrou um custo superior a R\$ 5.800.000,00, representando um aumento de aproximadamente 15% em relação ao custo total estimado para a manutenção da plataforma Nutanix até 2029. Por fim, a renovação da solução atual alinha-se à política de sustentabilidade institucional, ao prolongar a vida útil dos ativos e evitar o descarte prematuro de equipamentos plenamente funcionais. Embora o TRE-PB mantenha **planejamento para capacitação futura em soluções alternativas como o Proxmox VE**, visando subsidiar decisões futuras de migração, tal mudança não se apresenta vantajosa ou viável no

horizonte da contratação ora proposta.

O TRE-PB utiliza atualmente a solução de backup ExaGrid, composta por quatro (04) equipamentos (dois modelos EX27 e dois modelos EX27-SEC). A solução encontra-se **validada institucionalmente**, integrada aos fluxos de trabalho e ao planejamento estratégico de contratações de TIC, especialmente no eixo de Cibersegurança. A **substituição** da solução ExaGrid **implicaria custos adicionais relevantes**, bem como complexidade de integração com os processos e as ferramentas de gestão de backup já em uso.

Em suma, a **escolha pela manutenção das soluções Nutanix e ExaGrid existentes** (com a renovação de licenciamento, suporte técnico e garantia dos ativos existentes) **mostra-se tecnicamente justificável**, por assegurar a continuidade operacional, a estabilidade das plataformas e a preservação do conhecimento técnico acumulado, **econonomicamente vantajosa**, por evitar custos adicionais associados à substituição integral das soluções e à reestruturação do ambiente, e **alinhada às diretrizes de sustentabilidade**, por estender a vida útil dos ativos existentes. Conforme disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a solução escolhida atende plenamente ao princípio da vantajosidade, demonstrando aderência aos critérios de economicidade, eficiência e mitigação de riscos operacionais.

Quanto ao pagamento, esta equipe constatou que os serviços aqui tratados são comercializados na forma pré-paga, portanto, o pagamento antecipado é condição indispensável para prestação deles. Outro detalhe é que os fabricantes disponibilizam janelas de tempo com valores certos para cada serviço, conforme se verifica, por exemplo, na proposta da empresa Approach Tecnologia (2105717) para o serviço de fornecimento de renovação dos licenciamentos de software, da garantia de equipamentos de TIC e do suporte técnico especializado do fabricante Nutanix:

Lote 01	Empresa / Fabricante /Descrição /Tempo	Valor
Item 01	Approach Tecnologia/ Nutanix/ SW-NCI-ULT-PR por núcleo/ Por prazo de 12 meses	R\$ 6.216,57
Item 02	Approach Tecnologia/ Nutanix/ SW-NCI-ULT-PR por núcleo/ Por prazo de 24 meses	R\$ 12.433,13
Item 03	Approach Tecnologia/ Nutanix/ SW-NCI-ULT-PR por núcleo/ Por prazo de 36 meses	R\$ 18.649,70

Considerando-se que, no caso de janelas de tempo superiores a 12 meses (24 ou 36 meses), por ser dispensado o reajuste anual pelo ICTI, cuja variação, de março/24 a março/25, foi de **6,96%**, conforme tabela abaixo originária da [página do IPEA em notícia datada de 06/05/2025](#), constata-se que há vantajosidade econômica no pagamento antecipado do serviço em janela de maior tempo, mesmo que não haja desconto expresso, como ocorre no caso acima exposto do fabricante Nutanix.

ICTI versus índices amplos de preços de outras fontes (mar./2025)

(Variação, em %)

	ICTI	IPCA	IGP-M	IPA-EP
	Ipea	IBGE	FGV	FGV
Março de 2025	0,06	0,56	-0,34	-0,88
Março de 2024	0,30	0,16	-0,47	-0,50
Acumulado em 2025	1,52	2,04	0,99	0,18
Acumulado em doze meses	6,96	5,48	8,58	9,94

Fonte: Ipea, IBGE e FGV.

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Diretoria de Estudos e Políticas Macroeconômicas (Dimac) do Ipea.

Já quanto ao fabricante ExaGrid, constata-se um percentual de desconto efetivo, fora a não incidência do reajuste anual, conforme exposto na tabela abaixo (dados retirados da proposta da empresa Approach Tecnologia (2105717)), o que aumenta a economia de recursos públicos:

Lote 02	Empresa / Fabricante /Descrição /Tempo	Valor	Comparação com o valor por 12 meses.
Item 01	Approach Tecnologia/ ExaGrid/ Modelo EX27/ Por prazo de 12 meses	R\$ 80.279,76	-
Item 02	Approach Tecnologia/ ExaGrid/ Modelo EX27/ Por prazo de 24 meses	R\$ 156.316,62	R\$ 80.279,76*2= 160.559,52 Desconto de R\$ 4.242,90
Item 03	Approach Tecnologia/ ExaGrid/ Modelo EX27/ Por prazo de 36 meses	R\$ 215.487,48	R\$ 80.279,76*3= 240.839,28 Desconto de R\$ 25.351,80

Assim, devido a restrições orçamentárias constatadas neste ano, bem como no vindouro, com vista a possibilitar a contratação da forma mais vantajosa, caso haja sobra orçamentária no momento da efetivação do acordo com a empresa, a equipe de planejamento entende pertinente que, uma vez que o fornecedor dispõe de mais de uma janela de pagamento antecipado para o serviço, seja cabível a previsão de todas as possibilidades.

VIII - Estimativa do valor da contratação:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamentos de mercado realizados junto a fornecedores oficiais dos fabricantes Nutanix e ExaGrid, cujas soluções já compõem a infraestrutura de TIC do TRE-PB. A estimativa contempla os serviços de renovação de licenciamento, suporte técnico e garantia dos ativos existentes, conforme detalhado no Item VI - Estimativa das quantidades.

Tendo em vista a realização da contratação por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, os itens foram organizados segundo a linha de fornecimento e o fabricante responsável. A estrutura de itens segue a divisão em dois lotes principais: Nutanix e ExaGrid.

O levantamento de mercado incluiu a coleta de preços unitários para os diversos sub-itens (licenças, suporte, garantia) e prazos (12, 24 e 36 meses) junto a fornecedores qualificados. A Tabela 4, apresentada abaixo, resume as estimativas de quantidade e os preços unitários coletados (referenciais) para cada lote e item, bem como o valor estimado por lote para a contratação.

Tabela 4 - Estimativa de valores

Lote	Item	Quantidade	Valor dos fornecedores				Média	Total		
			Approach	AddValue	TechChannel	MARP		Por item	Por Lote	Total
1	1	192	R\$ 6.216,57	R\$ 6.675,50	R\$ 6.589,23	-	R\$ 6.493,77	R\$ 1.246.802,99	R\$ 9.759.827,56	R\$ 11.670.714,73
	2	192	R\$ 12.433,13	R\$ 13.257,42	R\$ 12.980,70	-	R\$ 12.890,42	R\$ 2.474.960,22		
	3	192	R\$ 18.649,70	R\$ 19.874,50	R\$ 19.257,65	-	R\$ 19.260,62	R\$ 3.698.038,41		
	4	192	R\$ 871,41	R\$ 1.127,87	R\$ 997,54	-	R\$ 998,94	R\$ 191.796,29		
	5	192	R\$ 1.742,81	R\$ 2.197,54	R\$ 1.987,87	-	R\$ 1.976,07	R\$ 379.406,34		
	6	192	R\$ 2.614,22	R\$ 3.247,95	R\$ 2.884,50	-	R\$ 2.915,56	R\$ 559.786,94		
	7	12	R\$ 15.430,78	R\$ 18.268,20	R\$ 17.500,85	-	R\$ 17.066,61	R\$ 204.799,33		
	8	12	R\$ 30.861,56	R\$ 35.127,90	R\$ 34.897,50	-	R\$ 33.628,99	R\$ 403.547,86		
	9	12	R\$ 46.292,35	R\$ 52.005,70	R\$ 51.874,25	-	R\$ 50.057,43	R\$ 600.689,19		
2	10	2	R\$ 80.279,76	R\$ 87.547,20	R\$ 85.977,50	R\$ 82.289,00	R\$ 84.023,36	R\$ 168.046,73	R\$ 1.910.887,16	
	11	2	R\$ 156.316,62	R\$ 163.745,25	R\$ 162.874,75	R\$ 159.000,00	R\$ 160.484,15	R\$ 320.968,31		
	12	2	R\$ 215.487,48	R\$ 226.477,23	R\$ 224.897,54	R\$ 220.000,00	R\$ 221.715,56	R\$ 443.431,13		
	13	2	R\$ 84.857,60	R\$ 87.425,40	R\$ 86.574,60	R\$ 89.211,00	R\$ 87.017,15	R\$ 174.034,30		
	14	2	R\$ 164.132,45	R\$ 168.472,50	R\$ 166.872,65	R\$ 168.330,00	R\$ 166.951,90	R\$ 333.903,80		
	15	2	R\$ 227.775,45	R\$ 234.742,50	R\$ 231.987,86	R\$ 246.500,00	R\$ 235.251,45	R\$ 470.502,90		

Já para o exercício em curso, estima-se, com base na janela de pagamento de 12 meses, um gasto de **R\$ 989.746,03** (novecentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e três centavos).

Tabela 5 - Estimativa de valores mínimos para o TRE-PB em 2025

Lote	Item	Quantidade	Valor dos fornecedores				Média	Total		
			Approach	AddValue	TechChannel	MARP		Por item	Por Lote	Total
1	1	96	R\$ 6.216,57	R\$ 6.675,50	R\$ 6.589,23	-	R\$ 6.493,77	R\$ 623.401,50	R\$ 821.699,30	
	2	0	R\$ 12.433,13	R\$ 13.257,42	R\$ 12.980,70	-	R\$ 12.890,42	R\$ -		
	3	0	R\$ 18.649,70	R\$ 19.874,50	R\$ 19.257,65	-	R\$ 19.260,62	R\$ -		
	4	96	R\$ 871,41	R\$ 1.127,87	R\$ 997,54	-	R\$ 998,94	R\$ 95.898,14		
	5	0	R\$ 1.742,81	R\$ 2.197,54	R\$ 1.987,87	-	R\$ 1.976,07	R\$ -		

6	0	R\$ 2.614,22	R\$ 3.247,95	R\$ 2.884,50	-	R\$ 2.915,56	R\$ -	R\$ 989.746,03
7	6	R\$ 15.430,78	R\$ 18.268,20	R\$ 17.500,85	-	R\$ 17.066,61	R\$ 102.399,66	
8	0	R\$ 30.861,56	R\$ 35.127,90	R\$ 34.897,50	-	R\$ 33.628,99	R\$ -	
9	0	R\$ 46.292,35	R\$ 52.005,70	R\$ 51.874,25	-	R\$ 50.057,43	R\$ -	
2	10	2	R\$ 80.279,76	R\$ 87.547,20	R\$ 85.977,50	R\$ 82.289,00	R\$ 84.023,36	R\$ 168.046,73
	11	0	R\$ 156.316,62	R\$ 163.745,25	R\$ 162.874,75	R\$ 159.000,00	R\$ 160.484,15	R\$ -
	12	0	R\$ 215.487,48	R\$ 226.477,23	R\$ 224.897,54	R\$ 220.000,00	R\$ 221.715,56	R\$ -
	13	0	R\$ 84.857,60	R\$ 87.425,40	R\$ 86.574,60	R\$ 89.211,00	R\$ 87.017,15	R\$ -
	14	0	R\$ 164.132,45	R\$ 168.472,50	R\$ 166.872,65	R\$ 168.330,00	R\$ 166.951,90	R\$ -
	15	0	R\$ 227.775,45	R\$ 234.742,50	R\$ 231.987,86	R\$ 246.500,00	R\$ 235.251,45	R\$ -

Por fim, calha ressaltar que, conforme exposto no item VII deste documento, na Tabela 03 - Quantitativos (Ver item VI deste documento), há 03 itens para cada serviço, diferenciando-se apenas pelo tempo da janela de pagamento antecipado, os quais foram assim previstos para possibilitar a contratação da forma mais vantajosa, a ser aferida no tempo oportuno.

IX - Descrição da solução como um todo:

A solução proposta comprehende o serviço de **renovação dos licenciamentos de software, da garantia de equipamentos de TIC e do suporte técnico especializado** relacionados à infraestrutura **hiperconvergente e de backup** atualmente em uso no **TRE-PB**. Essa contratação visa à **manutenção da resiliência, da continuidade e da segurança** da infraestrutura tecnológica institucional, permitindo o atendimento conjunto, o que promove **ganhos em economicidade e eficiência**.

Trata-se de uma **solução madura, padronizada institucionalmente** e essencial para o funcionamento contínuo dos serviços digitais críticos do Tribunal. A infraestrutura crítica de TIC do TRE-PB é composta por 12 appliances Nutanix modelo NX-8155-G8, e 4 equipamentos de backup ExaGrid (02 unidades do modelo EX27 e 02 unidades do modelo EX27-SEC). A ausência de renovação implicaria **riscos críticos à continuidade dos serviços**, como a perda de suporte oficial, atualizações, correções de segurança e substituições de peças. A solução foi estruturada em **dois lotes distintos por fabricante**, mas tratados como serviços integrados por linha de fornecimento. O Lote 1 refere-se à solução **Nutanix**, abrangendo licenciamento, suporte e garantia para os equipamentos de hiperconvergência do TRE-PB. O Lote 2 contempla a renovação do suporte e da garantia dos appliances de backup da fabricante **ExaGrid** para o TRE-PB.

Essa estruturação se justifica pela necessidade da **atuação coordenada e integrada** de licenças, suporte técnico e garantias fornecidas diretamente ou com chancela oficial dos respectivos fabricantes. A dissociação entre licenciamento e garantia de equipamento poderia resultar em **perda de cobertura oficial**, comprometendo o suporte e elevando os riscos operacionais. Por essa razão, a solução foi consolidadamente estruturada nesses dois lotes para garantir essa integração. O parcelamento por linha tecnológica permite que cada fornecedor responda integralmente por sua solução, o que é vantajoso sob a perspectiva da responsabilidade técnica e do controle da execução contratual.

Todos os serviços e garantias deverão ser prestados de acordo com os **padrões técnicos e operacionais definidos pelos fabricantes**. Exige-se a manutenção de registro ativo junto ao fabricante e acesso pleno às bases de conhecimento, suporte remoto e substituição de peças conforme o nível de serviço contratado (SLA). Os serviços de manutenção e assistência técnica serão prestados em conformidade com os **níveis de serviço (SLAs) definidos pelos próprios fabricantes** internacionais das soluções contratadas, como Nutanix e ExaGrid. Esses SLAs incluem atendimento remoto, acesso a bases de conhecimento e procedimentos técnicos, bem como repositórios e atendimentos on-site, cujos prazos de resposta e resolução variam conforme a gravidade do incidente e o tipo de contrato selecionado. Por exemplo, o SLA "Production Support: 24x7 service; NBD parts" do Item "Subscrição de garantia de hardware" do fabricante Nutanix garante entrega de peças no próximo dia útil e suporte contínuo.

Não haverá exigência adicional de instalação de unidade local de suporte, tampouco cláusula específica de deslocamento autônomo de técnicos, pois toda a prestação estará vinculada às condições comerciais e técnicas homologadas pelo fabricante da solução. A contratação não demanda alterações na infraestrutura física, elétrica ou lógica do datacenter, nem ampliação de espaço físico, pois os equipamentos já se encontram instalados e operando.

A solução está alinhada aos instrumentos de planejamento estratégico e tático do TRE-PB, contribuindo para objetivos relacionados à governança e gestão de TIC e serviços de infraestrutura. A opção pela renovação das soluções atuais Nutanix e ExaGrid, em detrimento da substituição por novas, foi justificada pela familiaridade da equipe técnica, riscos de interrupção de serviços, e vantajosidade técnica e econômica, preservando investimentos e assegurando aderência à política de sustentabilidade ao ampliar a vida útil dos equipamentos.

Em suma, a contratação tem por objeto o registro de preços para a prestação de serviços essenciais de licenciamento, suporte técnico e garantia dos equipamentos dos fabricantes Nutanix e ExaGrid, com vistas à manutenção da infraestrutura crítica de TIC do TRE-PB. Essa abordagem colaborativa e estratégica, baseada no sistema de registro de preços, busca assegurar a continuidade, a resiliência e a segurança da infraestrutura tecnológica institucional, promovendo ganhos de economicidade, eficiência e racionalização do uso dos recursos públicos, além de estar alinhada aos planejamentos institucionais e justificada pela vantajosidade técnica e econômica da renovação das soluções existentes.

X - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A presente contratação, estruturada sob o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, foi organizada em **dois lotes distintos**, conforme a similaridade tecnológica e a origem comum dos equipamentos e serviços (fabricantes Nutanix e ExaGrid). Essa divisão por linha de fornecimento/fabricante (parcelamento externo) fundamenta-se nas seguintes razões:

- **Ampliação da Competitividade:** O parcelamento em lotes favorece a participação de empresas com atuação especializada por linha de fornecimento, em conformidade com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), ampliando a competitividade do certame.

- **Aproveitamento das Peculiaridades de Mercado:** Cada lote refere-se a um fornecedor específico e a serviços tecnologicamente distintos, permitindo que as propostas comerciais reflitam as características e condições de cada segmento do mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

- **Conformidade Legal e Boas Práticas:** A estruturação em lotes segue as boas práticas e a legislação vigente, incluindo o disposto no artigo 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021. A divisão foi precedida de análise técnica que confirmou a possibilidade de fazê-la sem prejuízo para a solução como um todo, não comprometendo a integridade da contratação nem gerando perda de economia de escala.

Ainda que a estrutura por lotes resulte em múltiplos instrumentos contratuais, os benefícios em termos de especialização, rastreabilidade e mitigação de riscos superam os custos adicionais de gestão.

O SRP está organizado, portanto, nos seguintes lotes:

- **Lote 1:** Engloba o serviço de fornecimento de renovação dos licenciamentos de software, da garantia de equipamentos de TIC e do suporte técnico especializado do fabricante Nutanix, para atendimento ao TRE-PB.

- **Lote 2:** Contempla o serviço de fornecimento de renovação dos licenciamentos de software, da garantia de equipamentos de TIC e do suporte técnico especializado do fabricante ExaGrid, para atendimento ao TRE-PB.

Por outro lado, a equipe de planejamento optou por **não realizar o parcelamento interno** dentro de cada lote. A justificativa para a ausência de parcelamento interno baseia-se na análise de viabilidade técnica e nas características das soluções:

- **Viabilidade Técnica e Padronização:** A separação excessiva dos componentes (licenças, suporte, garantia) dentro de um mesmo lote comprometeria a padronização exigida pelos próprios fabricantes (Nutanix e ExaGrid). A solução depende da atuação coordenada e integrada de licenças, suporte técnico e garantias fornecidas diretamente ou com chancela oficial dos respectivos fabricantes; a dissociação desses componentes poderia resultar em perda de cobertura oficial e elevar riscos operacionais.

- **Gerenciamento Contratual:** Manter os serviços agrupados por fabricante permite um adequado gerenciamento contratual.

- **Responsabilidade Técnica:** O parcelamento por linha tecnológica (fabricante) permite que cada fornecedor responda integralmente por sua solução, o que é vantajoso sob a perspectiva da responsabilidade técnica e do controle da execução contratual.

XI - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

A presente contratação tem como propósito fundamental assegurar a continuidade e o desempenho adequado da infraestrutura crítica de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do TRE-PB. Essa estratégia de contratação compartilhada gera ganhos diretos, alinhados aos princípios da economicidade, eficiência operacional e racionalização do uso dos recursos públicos.

Sob a perspectiva da economicidade, por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilita uma maior escala de contratação. Consequentemente, esta escala ampliada tende a viabilizar a obtenção de melhores condições comerciais com os fornecedores. Além disso, há uma redução de custos administrativos decorrente do compartilhamento de um único processo licitatório para atender a múltiplas unidades da Justiça Eleitoral. A opção pela renovação das soluções tecnológicas em uso preserva investimentos já realizados e assegura a aderência à política de sustentabilidade, evitando os altos custos, a migração de sistemas e a reconfiguração de ambientes produtivos que seriam inerentes à substituição integral dos ativos. A previsão de diferentes janelas de pagamento antecipado para o serviço (12, 24 e 36 meses) também configura vantajosidade econômica. Para a solução Nutanix, prazos mais longos dispensam o reajuste anual, cuja variação foi de 6,96% no período considerado. Para a solução ExaGrid, constata-se um percentual de desconto efetivo, que, somado à não incidência do reajuste, aumenta a economia de recurso público. Esta flexibilidade de pagamento, ao prever todas as possibilidades, viabiliza a contratação da forma mais vantajosa mesmo diante de restrições orçamentárias.

O melhor aproveitamento dos recursos é evidente em diversos aspectos. Em relação aos recursos humanos, a manutenção da infraestrutura com suporte adequado permite que a equipe técnica interna concentre esforços na gestão proativa dos serviços, em detrimento de ações emergenciais, reduzindo o impacto operacional. O reuso de capacitações e procedimentos internos já estabelecidos com as soluções existentes otimiza a alocação de pessoal. Quanto aos recursos materiais, a renovação das garantias e do suporte promove o prolongamento da vida útil dos equipamentos existentes, evitando descarte prematuro e, assim, reduzindo a necessidade de aquisição de novos ativos. Esta medida está alinhada à política de sustentabilidade. Financeiramente, a estratégia adotada implica na racionalização do uso de recursos orçamentários e na otimização de recursos já investidos.

Do ponto de vista da eficiência operacional, a contratação assegura a manutenção da infraestrutura com alta disponibilidade, compatível com os padrões exigidos para os serviços essenciais prestados. A continuidade do suporte e da garantia é crucial para absorver o crescimento constante do volume de dados institucionais e para garantir os níveis de recuperação e retenção de dados em conformidade com as normas internas. A escolha pela renovação de soluções maduras e padronizadas resulta em estabilidade técnica e contribui diretamente para a segurança e continuidade dos serviços.

Os benefícios apresentados demonstram que a solução contratada contribui de forma direta e eficaz para o cumprimento dos princípios da economicidade, da eficiência e da sustentabilidade, ao passo que reforça a confiabilidade dos serviços prestados à sociedade pela Justiça Eleitoral. Conclui-se que a contratação é viável e adequada à necessidade institucional, representando a alternativa mais eficaz e eficiente para o cenário atual.

XII - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

A celebração do contrato objeto deste planejamento **não demanda alterações na infraestrutura física, elétrica ou lógica do datacenter** em operação no TRE-PB. Todos os equipamentos contemplados pela renovação de garantia e suporte técnico já se encontram instalados, em funcionamento e dentro dos padrões exigidos pelos fabricantes, dispensando intervenções estruturais para a execução

contratual.

No que concerne à capacitação de servidores, a equipe técnica da STIC do TRE-PB possui **conhecimento consolidado nas tecnologias Nutanix e ExaGrid**, adquirido por meio de anos de operação e gestão direta dos ativos. Eventuais atualizações pontuais sobre novas versões ou políticas dos fabricantes serão consideradas e podem ser cobertas no escopo dos serviços contratados ou por acesso a portais técnicos. Para fins de fiscalização e gestão contratual, os servidores designados possuirão **capacitação compatível com o objeto**, podendo ser complementada por cursos, observada a disponibilidade orçamentária e cronograma.

As providências administrativas internas incluem um cronograma que contempla:

- A designação formal dos fiscais e gestores do contrato.
- A assinatura dos termos de responsabilidade pertinentes.
- A verificação do ambiente de suporte às ferramentas de acompanhamento contratual.

Declara-se formalmente que **não há necessidade de adequação física, lógica ou estrutural** no ambiente do TRE-PB para a implementação dos objetos contratados. As providências administrativas internas estão devidamente previstas, em alinhamento com os princípios da eficiência e do planejamento.

XIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não foram identificadas contratações diretamente interdependentes com o objeto desta licitação. A execução do contrato não requer a contratação paralela ou imediata de insumos específicos, serviços adicionais, ou a adequação da infraestrutura física ou lógica do datacenter, uma vez que todos os equipamentos já se encontram operacionais em ambiente compatível, com equipe técnica devidamente capacitada. A eventual inclusão de componentes adicionais, se aplicável, não exigirá a aquisição de novos racks, cabeamento ou contratos de instalação especializados.

Existem **contratações correlatas, de relação indireta**, referentes a outros serviços continuados de TIC. Exemplos incluem contratos de manutenção da infraestrutura elétrica do datacenter e de conectividade de rede. Contudo, tais contratações possuem escopos complementares, mas autônomos, servindo como base de suporte transversal para todos os serviços de TIC, sem a necessidade de ajustes específicos em função da presente contratação.

Não há contratos a serem substituídos, tampouco será necessária transição contratual entre fornecedores, dado que o objeto foca na renovação de garantias e licenças já ativas. Adicionalmente, não foram identificados cronogramas de outras contratações que possam impactar o resultado da solução planejada, nem a necessidade de compatibilização técnica com outros sistemas ou serviços em fase de implantação.

Conclui-se, portanto, que a contratação em tela **não depende de outras contratações interdependentes** e pode ser executada de forma autônoma, segura e sem riscos decorrentes de outras iniciativas simultâneas ou anteriores, mesmo que relacionada de forma complementar à estratégia global de TIC.

XIV - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A presente contratação, ao priorizar a renovação de licenciamentos, garantias e suporte técnico para a infraestrutura de TIC já em uso, adota uma estratégia que minimiza os impactos ambientais. A principal medida mitigadora é a extensão da vida útil dos ativos existentes, o que evita o descarte prematuro de equipamentos e, consequentemente, a geração desnecessária de resíduos eletrônicos. Essa abordagem está alinhada aos princípios da sustentabilidade, buscando um equilíbrio entre os aspectos econômicos e ambientais da gestão administrativa.

Os equipamentos que integram a infraestrutura contemplada na contratação são compatíveis com padrões internacionais de eficiência energética, adequados a ambientes de datacenter de alta densidade. Quanto à logística reversa para desfazimento e reciclagem, esta questão será tratada em processos específicos caso haja a necessidade de descarte futuro dos ativos, em conformidade com a legislação e as políticas institucionais de gestão de resíduos eletrônicos.

XV - Classificação da solução quanto à exposição de risco de Segurança das Informações:

A contratação envolve serviços de suporte técnico remoto e fornecimento de licenciamento vinculados a soluções de infraestrutura crítica de TIC. Em determinados contextos, pode ocorrer acesso a sistemas ou informações institucionais. Diante disso, a solução é classificada como **exposta a risco de segurança da informação**.

Para mitigar esses riscos, todos os ativos de TIC contemplados deverão atender, no que couber, às exigências previstas na Instrução Normativa nº 06/2022 – TRE/PB, que trata da configuração segura de ativos de TIC. A contratada deverá seguir as diretrizes de segurança determinadas pela área técnica do Tribunal, especialmente no que diz respeito ao **acesso remoto e à manipulação de configurações**.

Adicionalmente, a contratada deverá atender aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 280/2023 – TRE-PB/PTRE/ASPRE, que incluem:

- A assinatura, pelo representante legal da contratada, do **Termo de Responsabilidade e Confidencialidade das Informações**.
- A assinatura, pelos técnicos e empregados da contratada com acesso a informações restritas, da **Declaração de Ciência** do referido termo.

Considerando que parte do suporte será prestado por canais remotos vinculados a fabricantes internacionais, **não será exigida a assinatura individual de declarações formais de confidencialidade por parte dos técnicos estrangeiros**. Em substituição, o Tribunal **adotará medidas técnicas de controle**, como o registro, monitoramento e gravação de todos os acessos realizados às suas infraestruturas, inclusive por meio de mecanismos de rastreabilidade e autorização prévia. Dessa forma, garante-se o cumprimento dos requisitos de proteção à informação e a responsabilização em caso de incidentes, sem comprometer a viabilidade operacional do contrato.

XVI - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

A presente contratação objetiva a **renovação imprescindível das licenças de software, dos serviços de suporte técnico e das garantias dos equipamentos Nutanix e ExaGrid**, componentes essenciais da infraestrutura crítica de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Tribunal. Tal medida é fundamental para assegurar a continuidade, segurança e estabilidade dos serviços institucionais que dependem diretamente dessa infraestrutura. A não renovação implicaria em risco significativo de interrupção de suporte oficial e de indisponibilidade de atualizações, comprometendo a integridade e a eficiência operacional do ambiente tecnológico.

A opção pela renovação contratual revela-se a alternativa mais **eficiente e economicamente vantajosa**, ao permitir a preservação dos investimentos já realizados, evitando custos elevados associados a processos de substituição ou migração tecnológica, bem como ao permitir o aproveitamento do conhecimento técnico já consolidado pelas equipes envolvidas.

A estratégia de **contratação por SRP**, propicia ganhos adicionais de **eficiência e economicidade**, sobretudo mediante a possibilidade de aproveitamento de **condições comerciais favoráveis**, como as **janelas de pagamento antecipado** oferecidas pelos fornecedores.

Importante destacar que a contratação proposta está **alinhada aos planos estratégicos e normativos vigentes** no âmbito do TRE-PB, não implicando necessidade de alterações na infraestrutura física existente. Ademais, os **riscos relacionados à segurança da informação encontram-se devidamente mapeados e controlados**, em conformidade com as diretrizes internas de segurança.

Diante do exposto, conclui-se que a **contratação em tela é tecnicamente viável, juridicamente adequada e economicamente vantajosa**, apresentando-se como a solução que melhor atende à necessidade institucional, ao garantir a manutenção da estabilidade técnica, da confiabilidade e da continuidade dos serviços essenciais prestados.

XVII - Plano de Gestão de Riscos:

Considerando o perfil da presente contratação, que envolve renovação de licenciamento de software, garantia de equipamentos e suporte técnico de soluções de infraestrutura consolidadas, sem atividades de desenvolvimento ou implantação de soluções inovadoras e com **baixa complexidade operacional**, a gestão contratual **admite abordagem de gerenciamento de riscos em modelo simplificado**. Esta caracterização encontra respaldo no art. 11 da Resolução CNJ nº 468/2022 e no art. 38, §1º, da IN SGD/ME nº 94/2022, que permitem proporcionalidade e adequação no tratamento dos riscos, conforme a natureza e a criticidade do objeto.

Em observância a essa diretriz, os **riscos contratuais, operacionais e tecnológicos** desta contratação serão tratados de forma consolidada, juntamente com outras licitações e contratos de perfil de risco equivalente, no **Plano de Gestão de Riscos Contratuais Simplificados da COINF** (0004586-42.2025.6.15.8000), artefato único instituído para este fim. Este plano será mantido e atualizado pela equipe de gestão de contratos da COINF, assegurando uma abordagem uniforme, racionalizada e eficaz para o gerenciamento dos riscos das contratações assim classificadas.

XVIII- Plano de Gestão do Contrato:

A gestão da presente contratação, que tem por objeto a renovação de licenciamentos de software, garantia de equipamentos e suporte técnico especializado para soluções de infraestrutura crítica de TIC (Nutanix e ExaGrid), será realizada de forma a assegurar a **continuidade e a qualidade dos serviços** essenciais prestados pelo TRE-PB.

Considerando a **natureza essencial** dos serviços contratados para a infraestrutura de TIC do Tribunal, a gestão contratual incluirá um **plano de gestão de riscos em modelo simplificado**. Este plano é admitido pela Resolução CNJ nº 468/2022, art. 11, e pela IN SGD/ME nº 94/2022, art. 38, §1º, e focará nos principais riscos operacionais, contratuais e tecnológicos identificados, bem como nas respectivas medidas de mitigação e tratamento.

Esta contratação **permite a antecipação de pagamento**. Isso se deve ao fato de que os serviços aqui tratados são comercializados na forma **pré-paga** pelos fabricantes, sendo o pagamento antecipado **condição indispensável para prestação deles**, antes mesmo da aferição da correta execução. Os fabricantes disponibilizam **janelas de tempo com valores certos** para cada serviço, como se verifica, por exemplo, para a solução Nutanix e ExaGrid. No caso de janelas de tempo superiores a 12 meses (24 ou 36 meses), constata-se **vantajosidade econômica no pagamento antecipado**. Isso ocorre pela dispensa do reajuste anual pelo ICTI e, em alguns casos, pela existência de **percentual de desconto efetivo**, como no caso do fabricante ExaGrid. Devido a restrições orçamentárias e com vista a possibilitar a contratação da forma mais vantajosa, caso haja sobra orçamentária no momento da efetivação do acordo, entende-se pertinente que o fornecedor disponha de **mais de uma janela de pagamento antecipado** para o serviço, sendo cabível a previsão de todas as possibilidades.

A gestão da contratação também envolverá a fiscalização e acompanhamento técnico, que será realizada pela equipe técnica da STIC do TRE-PB, as quais possuem conhecimento consolidado nas tecnologias Nutanix e ExaGrid. A contratada deverá atender aos requisitos de segurança estabelecidos, incluindo o cumprimento da Instrução Normativa nº 06/2022 – TRE/PB e da Portaria nº 280/2023 – TRE-PB/PTRE/ASPRE, com as medidas de controle técnico para acesso remoto por técnicos estrangeiros.

Os servidores designados para a fiscalização e gestão contratual possuirão capacitação compatível com o objeto. As providências administrativas internas para a gestão do contrato estão previstas, incluindo a designação formal dos fiscais e gestores, a assinatura dos termos de responsabilidade e a verificação do ambiente de suporte às ferramentas de acompanhamento contratual.

XIX - Plano de Sustentação e Transição Contratual:

A contratação em questão tem como objeto a manutenção da solução tecnológica já implementada e em operação no TRE-PB, por meio da renovação de licenciamento, suporte técnico e garantias dos equipamentos Nutanix e ExaGrid. Não se trata, portanto, de implantação de nova solução, tampouco envolve a substituição de arquitetura ou mudança de fornecedor que exija planejamento de transição ou transferência de responsabilidade operacional entre contratos.

Dessa forma, não será elaborado Plano de Sustentação e Transição Contratual, uma vez que sua exigência está associada a contratações de alta complexidade voltadas à implantação ou substituição de soluções de TIC. Eventual análise sobre descontinuidade ou migração tecnológica será tratada em momento oportuno, mediante processo específico de planejamento, caso se venha a propor a substituição das plataformas atualmente utilizadas. Em caso de encerramento do contrato, será exigida a continuidade mínima dos atendimentos em curso, se houver, como condição de encerramento contratual.

MARCELL MANFRIN BARBACENA
COORDENADOR(A) DE INFRAESTRUTURA



Documento assinado eletronicamente por Marcell Manfrin Barbacena em 23/07/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

HANNIERY DE SOUZA FREIRE
SECRETÁRIO(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SUBSTITUTO(A)



Documento assinado eletronicamente por HANNIERY DE SOUZA FREIRE em 23/07/2025, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

SYLVIO ROGÉRIO SOARES DO NASCIMENTO
CHEFE DA SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO ROGÉRIO SOARES DO NASCIMENTO em 23/07/2025, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2156386&crc=F5057BB2, informando, caso não preenchido, o código verificador **2156386** e o código CRC **F5057BB2**..

Referência: Processo nº 0002681-02.2025.6.15.8000

SEI nº: 2156386